

LEI Nº 474

PROCESSO Nº 517-I

LEI Nº 474

de 10 de dezembro de 1957

Dispõe sobre a doação de áreas para aeroporto e outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º—É declarada desnecessária a iniciativa municipal nas expropriações objetivadas pela lei n. 371, de 10 de Agosto de 1956, à vista de providências da União Federal no mesmo sentido:

Artigo 2.º—Em lugar da área fixada no § 1.º do artigo 3.º da lei 371, de 10 de Agosto de 1956, é o Executivo autorizado a transmitir por doação ao Ministério da Aeronáutica uma gleba a ser desmembrada do próprio contíguo ao campo de pouso, nas imediações da rua Joaquim Maia, com cinquenta e oito mil e duzentos metros quadrados (58.200m²) de área, tendo as seguintes características:—partindo-se do marco 0 (zero) cravado junto a cerca divisória do Aeroporto, segue por esta, com os seguintes rumos e distâncias:—14º30' NE, 83,29m; 12º25' NE, 131,29m; 13º15' NE, 113,89m; 14º20' NE; 164, 29m; daí sobra à direita, pelo valo com o seguinte rumo de distância 33º40' SE; 220,00m; daí dóbra a esquerda e segue pela cerca no rumo de 37º50' NE, na distância de 23,00m; daí dóbra a direita pela encosta no rumo de 13º45' SO, na distância de 214,25m; daí dóbra novamente a direita no rumo de 61º30' SO, na distância de 231,30m. Confronta à Oeste as terras do Aeroporto, ao Norte com terras do Sr. Paulo Vilela Santos, a Leste e ao Sul, com terras da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá.

Artigo 3.º—A doação ora autorizada o é sob a condição de ser transformado o Campo de Pouso em Aeroporto da Classe BR4; e se tornará efetiva nos termos e condições estatuidas em lei n. 280, de 8 de Novembro de 1954, a que se reporta a escritura de doação lavrada no cartório do primeiro tabelião desta Comarca, no livro de notas 222, a fls. 30, aos 21 de dezembro de 1955.

Artigo 4.º—Revogam-se as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 10 de dezembro de 1957.

André Alckmin Filho

Prefeito

Publicada nesta P. ua data supra.

Breno Viana

Diretor de Contabilidade e Expediente

Registrada no Livro de Leis Municipais n. VI, a fls. 122/122 verso.

Sérgio Altino M. Ribeiro

Secretario